

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 12 de fevereiro de 2019.

**À Empresa**

**BRISTOL – MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.**

**CNPJ: 56.998.982/0031-22**

**Representante legal: Jorge Luís Gonçalves Alves**

Senhora Representante,

Face à necessidade de fornecimento de medicamentos, visando atender as ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, foram realizados o Processo Licitatório nº 064/2018 e o Pregão Presencial nº 043/2018. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 030/2018, firmada entre este Município e a empresa **Bristol – Myers Squibb Farmacêutica Ltda.**, em 05 de julho de 2018, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna - CI nº 36/2019(SMS), de 04 de fevereiro de 2019, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de nº: **21**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **1045/2019** em desfavor da **Myers Squibb Farmacêutica Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 dos Editais, na cláusula 30ª da ARP 030/2018 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF